

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004691

LOCAL DE ENTREGA: Endereço no corpo do item.

DATA DE ENTREGA: 06/10/2016

=====

RECONHECIMENTO/TROFEUS, PLACAS E MEDALHAS

Produção de Troféu para Supercopa 2016, torneio entre os Campeões da Superliga e Copa Brasil.

Naipes: Feminino e Masculino

Descrição na placa dos troféus e nas medalha:
CAMPEÃO DA SUPERCOPA FEMININA 2016
VICE-CAMPEÃO DA SUPERCOPA FEMININA 2016

CAMPEÃO DA SUPERCOPA MASCULINA 2016
VICE-CAMPEÃO DA SUPERCOPA MASCULINA 2016

TROFÉU	Ouro	PRATA	TOTAL
Masculino 1	1	2	
Feminino	1	1	2
TOTAL	2	2	4

MEDALHA	Ouro	Prata	TOTAL
Masculino 35	35	70	
Feminino	35	35	70
TOTAL	70	70	140

Entrega dos Troféus e medalhas da Supercopa FEMININA:

até dia 03/10 no endereço: Praça Primo Crosara, 505 - às margens do Rio Uberabinha - Copacabana - Cep: 38411 - 076 - Uberlândia/MG - Local de entrega: Almoxarifado Contato: André

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Lelis (34) 99151-2373 ou Bruno Vilela (34) 99151-2567

Entrega dos Troféus e medalhas da Supercopa MASCULINA:

até dia 20/10 no endereço: Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1 - CBV, entrada portão B, Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro Contato: Regiane ou Fabíola (MKT)

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).